



## **Aprovação de Edital de Seleção**

### **Ao PPG em Ciências Econômicas**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **27 de setembro a 31 de outubro de 2024**.

Serão oferecidas **12 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

## **EDITAL**

### **SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2025**

A Faculdade de Ciências Econômicas (FCE) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas, Curso de Doutorado, para turma com início no 1º semestre de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PPGCE) está estruturado em 02 (duas) Áreas de Concentração: Economia Política e Economia Aplicada, em torno do qual se estruturam as seguintes linhas de pesquisas:

- Economia Política: Políticas Públicas e Política Econômica.
- Economia Aplicada: Economia Quantitativa e Economia Agrária e do Meio Ambiente.

#### **I - VAGAS E CLIENTELA:**

**I.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de doutorado, destinadas aos portadores de diploma de mestrado em Ciências Econômicas ou outra área de conhecimento correlata, que seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**I.2.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**I.3.** A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido e não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

#### **II - VAGAS DE COTA:**

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 1 deste Edital.

**II.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6.914/2014 e N° 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e

especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) **das vagas** oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**II.2.** Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5.346/2008 e N° 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal N° 7.853/1989 e pelos Decretos Federais N° 3.298/1999 e N° 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**II.3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei N° 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **III. 1. - Das condições gerais**

- a) O curso de Doutorado em Ciências Econômicas destina-se aos portadores de diploma de Mestrado em Ciências Econômicas ou outra área de conhecimento correlata, que seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- b) Só poderão se inscrever para participar deste processo seletivo candidatos que prestaram pelo menos um Exame de Seleção anual da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia), dentre os 05 (cinco) últimos, do Exame de Seleção ANPEC 2021 (inclusive) ao Exame de Seleção ANPEC 2025. Será considerado o Exame de Seleção ANPEC prestado mais recentemente, dentro dos listados anteriormente.
- c) O candidato que não completar a inscrição será eliminado do processo seletivo.
- d) É exigido do candidato o preenchimento e assinatura de declaração (Anexo 5) que ateste a disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades do curso (Conforme artigo 12, parágrafo 1º do Regulamento).
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### **III. 2. Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições dos candidatos que desejam concorrer às vagas no curso serão realizadas de 27 de setembro a 31 de outubro de 2024, das 10:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas;
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, Bloco F, sala 8039, Maracanã, CEP 22.550-900, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: (0xx21) 2334-0172. A inscrição poderá ser presencial, no endereço acima, ou online. Se online, deverá ser usado o seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br) ;
- c) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 2), além de apresentar, obrigatoriamente, em arquivo PDF, os documentos listados a seguir.

### **III. 3. Documentos Exigidos:**

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Cópia frente e verso dos Diplomas de Graduação e de Mestrado;
  - d.1) candidatos cujo diploma de mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de mestrado.
  - d.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto no segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão.
- e) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da conclusão ou da colação de grau;

- f) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com a data da conclusão;
  - f.1) Cópia do Histórico Escolar do mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- g) *Curriculum vitae* e duas cartas de recomendação (modelos nos Anexos 3 e 4, respectivamente);
- h) Cópia da dissertação de mestrado assinada pela banca da defesa;
- i) Comprovante da pontuação do Exame ANPEC nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística, Economia Brasileira e Língua Inglesa no Exame a partir de 2021;
- j) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo Sistema de Cotas estabelecido nas Leis Estaduais Nº 6.914/2014 e Nº 6.959/2015: (i) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2), e (ii) preencher de acordo com as instruções específicas disponíveis (Anexo 1), e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota; em arquivo PDF (as instruções e documentações específicas para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual Nº 6.914/2014 estão estabelecidas no Anexo 1 - Manual do Sistema de Cotas).

**III. 4.** Candidatos estrangeiros e brasileiros com formação acadêmica no exterior, deverão apresentar:

- a) Original e cópia do diploma de graduação e mestrado e dos históricos escolares completos, os documentos devem estar apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**III. 5.** Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGCE só será confirmada após verificação da documentação apresentada;
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima não terão a sua inscrição aceita e serão eliminados do processo seletivo;
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei Nº 6.914/2014, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do curso.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo se fundamentará nas seguintes etapas obrigatórias.

- a) Pontuação normalizada alcançada nas provas escritas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística e Economia Brasileira, realizadas mais recentemente e a partir do ano de 2021 (inclusive) no Exame de Seleção ANPEC;
- b) Prova de língua inglesa realizada no Exame de Seleção ANPEC, realizada mais recentemente e a partir do ano de 2021 (inclusive);

- b.1) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (incluindo a dissertação de mestrado), das Cartas de Recomendação e do Histórico Escolar;
- d) Arguição oral do candidato pela banca examinadora.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à pontuação normalizada do candidato obtida no exame da ANPEC nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística e Economia Brasileira e calculada uma média atribuindo pesos de respectivamente 20%, 20%, 25%, 25% e 10% para cada uma destas notas; a partir desta média será atribuída nota 10,0 ao candidato que obtiver maior pontuação dentre os que forem classificados para o PPGCE/UERJ, e, para os demais candidatos, nota proporcional a esta baseada nas respectivas médias, considerando-se aprovado neste quesito o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três);
- b) A prova de língua inglesa é eliminatória, mas não é classificatória. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o percentil de 30% na prova de proficiência em língua inglesa aplicado pela ANPEC.
  - b.1) Conforme § 6º do Artigo 15 do Regulamento do PPGCE, em casos excepcionais, a Comissão de Seleção poderá dispensar a exigência do item 'b', e avaliar diretamente a suficiência da proficiência em inglês do candidato.
- c) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do curriculum vitae e do histórico escolar, considerando-se aprovado neste quesito o candidato obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete);
- d) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à arguição oral e às cartas de recomendação;
- e) Dos resultados das etapas **a**, **c** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato com média ponderada com pesos de 50% para o item a e 25% para os itens **c** e **d**, respectivamente;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - g.1) maior nota do exame ANPEC (item **a**);
  - g.2) maior nota na arguição oral e carta de recomendação;
  - g.3) maior nota na prova escrita de economia brasileira;
  - g.4) renda familiar comprovada inferior a dez salários mínimos, ou o candidato com menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
  - g.5) maior idade em cumprimento a Lei Nº 10.741/2013.

## **VI - MATRÍCULA:**

**VI.1.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

**VI.2.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma e histórico escolar completo de graduação, diploma e histórico escolar completo de mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do PPGCE/UERJ e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

**VI.3.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

**VI.4.** A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Doutorado do PPGCE/UERJ se realizará nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 10:00 às 12:00hs e de 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Programa ou remotamente, caso as condições sanitárias definidas pelas autoridades competentes não permitam o processo presencial. Neste caso deverá ser usado o seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br) .

**VI.5.** Em caso de desistência de matrícula e de sobra de vagas poderão ser convocados e matriculados até o dia anterior ao início das aulas, outros candidatos aprovados, desde que tenham concluído o curso de mestrado.

## **VII- CALENDÁRIO:**

### **a) INSCRIÇÕES:**

Data: 27 de setembro a 31 de outubro de 2024.

Horário: de 10:00 às 13:00 hs e de 14:00 às 16:00hs.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)

a.1) Os candidatos que desejarem concorrer pelo sistema de cotas devem entregar a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota no prazo estipulado acima.

### **b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (Pontuação normalizada no exame da ANPEC/ Prova de língua inglesa/ Proficiência em Língua Portuguesa):**

Data: 04 de novembro de 2024.

Horário: a partir das 14:00hs.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou mediante solicitação através do seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)

### **c) PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO DO RESULTADO (Pontuação normalizada no exame da ANPEC/ Prova de língua inglesa/ Proficiência em Língua Portuguesa):**

Data: 05 e 06 de novembro de 2024.

Local: de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)

- d) RESULTADO DO RECURSO (Pontuação normalizada no exame da ANPEC/ Prova de língua inglesa/ Proficiência em Língua Portuguesa):  
Data: 09 de novembro de 2024.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou mediante solicitação através do seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- e) ARGUIÇÃO ORAL (presencial ou online):  
Data: 11 a 14 de novembro de 2024.  
Horário: de 09:00 às 13:00 hs e de 14:00 às 18:00hs.
- f) ANÁLISE DE CURRÍCULO, HISTÓRICO ESCOLAR E CARTA DE RECOMENDAÇÃO:  
Data: 11 a 14 de novembro de 2024.
- g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:  
Data: 21 de novembro de 2024.  
Horário: a partir das 14:00hs.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou por e-mail.
- h) PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR:  
Data: 22 e 23 de novembro de 2024.  
Local: de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- i) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR:  
Data: 26 de novembro de 2024.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou mediante solicitação através do seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- j) DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE COTA:  
Data: 16 de dezembro de 2024.  
Horário: a partir das 10:00hs.
- k) PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTA:  
Data: 17 a 19 de dezembro de 2024.  
Local: de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- l) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DOCUMENTAÇÃO DE COTA:  
Data: 10 de janeiro de 2025.  
Horário: a partir das 14:00hs.
- m) DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE OPÇÃO DE COTAS:  
Data: 10 de fevereiro de 2025.  
Horário: a partir das 10:00hs.



- n) PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE OPÇÃO DE COTAS:  
Data: 10 e 11 de fevereiro de 2025.  
Local: de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- o) RESULTADO FINAL E RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE OPÇÃO DE COTAS:  
Data: 17 de fevereiro de 2025.
- p) PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO DO RESULTADO FINAL:  
Data: 17 e 18 de fevereiro de 2025.  
Local: de forma online no seguinte endereço: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)
- q) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL:  
Data: 23 de fevereiro de 2025.
- r) MATRÍCULA:  
Data: de 24 e 25 de fevereiro de 2025.  
Horário: de 10:00 às 16:00hs (horário de almoço: 12:00 às 13:00hs).  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas.
- s) RECLASSIFICAÇÃO:  
Data: 26 de fevereiro de 2025.  
Os candidatos serão convocados através do e-mail fornecido no ato da inscrição no exame de seleção 2025, realizado pela ANPEC. Em caso de mudança de e-mail, comunique à Secretaria do Programa de Pós-graduação de Ciências Econômicas.
- t) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:  
Data: de 27 de fevereiro de 2025.  
Horário: de 10:00 às 16:00hs (horário de almoço: 12:00 às 13:00hs).  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas.
- u) INÍCIO DAS AULAS:  
Data: previsto para março de 2025.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **VIII.1.**

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa ([www.ppgce.uerj.br](http://www.ppgce.uerj.br)), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- b.1) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;

- b.2) aumentar número de vagas antes do resultado final;
- b.3) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- b.4) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

**VIII.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**VIII.3.** As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

**VIII.4.** O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no 1º semestre de 2025.

**VIII.5.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

**VIII.6.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas.

**VIII.7.** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo, que foi entregue em papel, ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

**VIII.8.** O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato

## **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Rua: São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, bloco F, sala 8039, Bairro Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro - RJ.

Telefone: (0xx21) 2334-0172

Site: [www.ppgce.uerj.br](http://www.ppgce.uerj.br)

E-mail: [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
**ANEXO 1 – MANUAL DO SISTEMA DE COTAS**

## INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas – 1 vaga;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior – 1 vaga;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – 1 vaga.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

### **A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

a.1) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

a.2) O Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS):  
[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

Encaminhar com documentação comprobatória para [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br) ; endereçado à Comissão de Avaliação Socioeconômica. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.

a.3) O Formulário de opção de cotas (FOC):

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

Encaminhar com documentação comprobatória, em outro e-mail, para [pos-econ@uerj.br](mailto:pos-econ@uerj.br) endereçado à Comissão de Avaliação de Opção de Cotas. Todos os documentos

comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.

**Observação:** O candidato deverá encaminhar dois e-mails distintos, um com o título Informações Socioeconômicas e outro com o título Opção de cota. A conferência e avaliação socioeconômica da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas – Coordenação de Acompanhamento e Seleção (CAS) da UERJ.

6. Ambos e-mails, constando o nome do candidato e do Programa deverão ser enviados no período de inscrições estabelecido no calendário.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionada no formulário de resultado, documento em anexo – “Orientações – Análise Socioeconômica”.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

10. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

11. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

12. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	É carente socioeconômico e deseja concorrer pelo sistema de cotas: ( ) SIM ( ) NÃO Para qual tipo de Cota:	
Nome:		
Identidade:	Órgão:	Emissão:
CPF:	Registro de Estrangeiro:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado/UF:
E-mail:		Celular: ( )

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital que regula o presente concurso, concordar com todos os seus termos, nada tendo a objetar à sua aplicação, e preencher as condições legais para o ato de inscrição, bem como aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Banca Examinadora do Concurso em casos omissos e situações não previstas. Aceito definitivamente concorrer às vagas oferecidas pelo PPGCE/UERJ e declaro serem verdadeiras todas as informações acima.

Rio de Janeiro, / / 20\_\_.

Assinatura

**OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELA BANCA EXAMINADORA**

**AVALIAÇÃO**

<b>Nota ANPEC</b>	Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à pontuação normalizada do candidato obtida no exame da ANPEC nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística e Economia Brasileira e calculada uma média atribuindo pesos de respectivamente 20%, 20%, 25%, 25% e 10% para cada uma destas notas; a partir desta média será atribuída nota 10,0 ao candidato que obtiver maior pontuação dentre os que forem classificados para o PPGCE/UERJ, e, para os demais candidatos, nota proporcional a esta baseada nas respectivas médias.			<b>NOTA</b> (Mínimo 3,00 para aprovação):
<b>Etapa</b>	<b>1º Examinador</b>	<b>2º Examinador</b>	<b>3º Examinador</b>	<b>Resultado</b>
<b>Curriculum Vitae / Histórico Escolar</b>	<b>NOTA</b>	<b>NOTA</b>	<b>NOTA</b>	<b>MÉDIA</b> (Mínimo 7,00 para aprovação):
<b>Entrevista / Carta de Recomendação</b>	<b>NOTA</b>	<b>NOTA</b>	<b>NOTA</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Prova de Inglês</b>	( ) APTO ( ) NÃO APTO	( ) APTO ( ) NÃO APTO	( ) APTO ( ) NÃO APTO	( ) APTO ( ) NÃO APTO

1º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:
2º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:
3º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
**ANEXO 3 – MINI CURRÍCULO**



**INFORMAÇÕES DETALHADAS PARA OS CENTROS DE INTERESSE DO CANDIDATO**

**I. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Tel.: (     ) \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data e Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**II. CURSO SUPERIOR**

Universidade: \_\_\_\_\_  
Faculdade: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Ano do início do curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

Obs.: Nos itens III, IV e V abaixo podem ser utilizadas folhas adicionais se houver necessidade

**III. OUTROS CURSOS NA ÁREA DE ECONOMIA (incluir somente cursos de 40 horas ou mais)**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Duração (número de semanas): \_\_\_\_\_ Número de horas de aula por semana: \_\_\_\_\_

**IV. ESTÁGIO OU BOLSA DE ESTUDOS**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Atividade exercida ou finalidade da Bolsa: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_ Forma de seleção: \_\_\_\_\_

**V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ou Função: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_

**VI. SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

A concessão de bolsa de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.) não está sob o controle dos centros da ANPEC. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas, em relação ao número de candidatos aprovados.

Para se conseguir um balanceamento mais adequado, solicita-se ao candidato o preenchimento do questionário seguinte. Os candidatos efetivamente necessitados deverão responder todo o questionário. Os candidatos que dispuserem de recursos próprios ou que serão auxiliados pelas instituições em que trabalham, se selecionados no exame, deverão responder apenas a primeira pergunta negativamente.

Você necessita de bolsa de estudo? Sim (     ) Não (     )

Número de dependentes: \_\_\_\_\_ maiores de 18 anos; \_\_\_\_\_ menores de 18 anos.

Fontes de renda (apenas do candidato), durante o período em que estiver cursando o Programa de Mestrado/Doutorado

Instituição (especificar o nome): \_\_\_\_\_ Renda: R\$ \_\_\_\_\_ /ano  
Recursos próprios: R\$ \_\_\_\_\_ /ano.

Se não possuir Renda Própria qual a Renda familiar durante o período em que estiver cursando o Programa de Mestrado/Doutorado: R\$ \_\_\_\_\_ /ano

Caso você não consiga bolsa, ainda assim continuaria interessado em frequentar o Programa de Mestrado/Doutorado?

S (     ) N (     )

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

OBS: O uso ou não das informações constantes neste formulário é de responsabilidade dos Centros.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
**ANEXO 4 – CARTA DE RECOMENDAÇÃO**



Nome do candidato:  
Endereço:  
Sr. Recomendante:

Telefone: (0xx )

O Candidato, acima citado, está concorrendo a uma vaga no curso de \_\_\_\_\_ em Economia do(a) PPGCE/UERJ. Os Centros participantes da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia solicitam de Vossa Senhoria informações que ajudem a avaliar a capacidade e a potencialidade do candidato para desempenhar a contento essa tarefa. A ANPEC agradece antecipadamente a gentileza de suas informações.

Durante quanto tempo conheceu o candidato: De / a / (mês/ano)

Em que situação teve contato com o candidato?

Como seu professor na(s) disciplina(s)  
Como seu chefe ou superior em serviço  
Outras atividades (favor especificar)

Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTOS NÍVEL	EXCEPCIONAL	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	SEM CONDIÇÕES DE INFORMAR
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de Expressão Escrita						
Capacidade de Expressão Oral						

Comparando este candidato com outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como o classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma das opções):

a) entre os 5% mais aptos: ; b) entre os 10% mais aptos: ; c) entre os 30% mais aptos: ;  
d) entre os 50% mais aptos: ; e) entre os 50% menos aptos: ; f) entre os 10% menos aptos: .

Como as informações acima solicitadas nem sempre qualificam adequadamente o potencial de um candidato, pedimos utilizar o espaço abaixo, ou o verso, para outras informações ou esclarecimentos que julgue necessário.

Nome:  
Instituição:

Cargo ou função:  
End.:

Local:

Data: / / 20\_\_

Assinatura do recomendante: \_\_\_\_\_

Obs.: Este formulário deve ser enviado ao centro indicado pelo candidato. Não o envie à coordenação do Exame.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro  
ter disponibilidade de tempo para dedicação e cumprimento das atividades exigidas no curso do  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da UERJ conforme determina o art. 12, §  
1º do regulamento)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura